

# Edital Semester Abroad II

## Alunos de graduação

### 2019

O Grupo Adtalem Educacional do Brasil, holding de atuação no ensino superior situado na Rua Antônio Gomes Guimarães, 150, Dunas, Fortaleza – Ceará, anuncia a segunda chamada para seleção dos alunos para o programa de mobilidade internacional Semester Abroad, durante o período de 15 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, advindo das faculdades do grupo, situadas em Belém-PA, Belo Horizonte- MG, Brasília- DF, Campinas-SP, Caruaru-PE, Fortaleza-CE, Manaus-AM, Recife-PE, Rio de Janeiro- RJ, Salvador-BA, São Luís- MA, Teresina-PI, Imperatriz-MA, e São Paulo – SP.

#### I. PROGRAMA SEMESTER ABROAD

- a. Trata-se de um programa semestral para alunos que desejam cursar um semestre acadêmico em uma universidade conveniada no exterior.
  - As inscrições para o Semester Abroad II ocorrerão durante o **período de 12 de agosto a 03 de setembro de 2019.**
  - O presente edital compreende o envio dos alunos para realizar o intercâmbio no 1º semestre do ano acadêmico seguinte (2º semestre do calendário europeu).
  - A viagem ocorre entre os meses de janeiro e fevereiro e duram até Junho/Julho de 2020;
- b. O Programa tem duração de 6 (seis) meses, podendo o aluno solicitar a extensão do período de intercâmbio por mais 6 (seis) meses, totalizando um ano.
  - Para solicitar a extensão de seu intercâmbio por mais seis meses, o estudante deve comunicar a solicitação à Equipe Internacional durante o período de inscrições



seguinte, de forma a renovar sua inscrição e entrar novamente no processo seletivo. A coordenação acadêmica da universidade de origem também deverá declarar ciência sobre a o pedido de extensão.

- Exemplo: O aluno realizou sua inscrição em agosto para iniciar seu intercâmbio de seis meses em janeiro. Assim, ele deverá comunicar sua vontade de estender o intercâmbio nas inscrições que abrem em fevereiro (logo no início de seu período no exterior).

O programa conta com mais de 50 universidades parceiras, disponíveis na listagem:

Ibmec e Damásio - <https://www.ibmec.br/universidades-conveniadas>

Wyden - <https://www.wyden.com.br/semester-abroad-universidades-parceiras>

- d. A candidatura do aluno **não garante a sua nomeação para a universidade escolhida.**
- e. O aluno participará do processo seletivo e **deve se enquadrar em todos os requisitos elencados abaixo** para que possa concorrer a este programa.
- f. O aluno deverá **estar atento aos cursos ofertados pelas universidades parceiras.** É de responsabilidade do aluno realizar a inscrição em universidades que ofereçam o curso em que está matriculado.
- g. O programa Semester Abroad garante a **isenção de mensalidade na universidade no exterior.** Não serão custeadas despesas relativas a estadia do aluno ou quaisquer custos incorridos durante o intercâmbio.

## II. ELEGIBILIDADE

Para participar do programa de intercâmbio, o candidato deve:

- a. **Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação das IES do grupo Wyden Brasil, Damásio ou Ibmec.** Alunos bolsistas podem participar do



programa, sendo isentos apenas dos custos de mensalidade que o mesmo possui na sua IES.

- b. Ter Média Global **igual ou superior a 7.0 (sete)** no momento da inscrição.
- c. Estar em regularidade financeira com sua a instituição.
- d. Dispor de meios suficientes para custear o período de estadia no país estrangeiro e a viagem.
- e. **Realizar sua inscrição a partir do 3º período do curso até no máximo 2 semestres antes da finalização do curso.** Devendo os períodos anteriores terem sido cursados na instituição de origem, ou seja, alunos de transferência externa devem aguardar o decorrer de dois semestres para realizar sua inscrição.
- f. Respeitar o período limite para a inscrição. Todos os estudantes devem cursar pelo menos um semestre ao retornar ao Brasil, não podendo concluir seus estudos no exterior. Desta maneira:
  - **Alunos dos cursos com duração de 8 períodos:** Podem se inscrever até o sexto período para viajar no sétimo período.
  - **Alunos dos cursos com duração de 10 períodos:** Podem se inscrever até oitavo período para viajar no nono período.
- g. Apresentar o comprovante de proficiência no idioma da instituição de destino no momento da inscrição:
  - Para qualquer instituição que não possua a língua portuguesa como idioma oficial: exige-se comprovante de proficiência linguística da língua em que se vai estudar. Para aulas em inglês é exigido o exame TOEFL, IELTS, para espanhol o DELE (B2) e para o Francês o DELF (B2) com pontuação mínima exigida, podendo variar de acordo com cada universidade pretendida, portanto, o aluno deve informar-se sobre a pontuação exigida pela universidade pretendida na listagem de convênios:



Ibmec e Damásio - <https://www.ibmec.br/universidades-conveniadas>

Wyden - <https://www.wyden.com.br/semester-abroad-universidades-parceiras>

- As universidades conveniadas com as quais trabalhamos não aceitam o exame de proficiência Cambridge, apenas o TOEFL ou IELTS. Se o aluno deseja ter aulas em francês ou espanhol, terá que apresentar o DELF, DALF ou DELE.
- h. O resultado do exame de proficiência leva em torno de 20 dias para ser entregue, por isso aconselhamos os alunos a marcarem o exame com antecedência do período de inscrições, considerando esta margem.

### III. INSCRIÇÃO

- a. As inscrições para o Semester Abroad II ocorrerão durante o período de 12 de Agosto a 03 de Setembro de 2019.
- b. Os alunos **podem optar por até 3 (três) universidades**, indicadas por ordem de preferência na ficha de inscrição. Porém, serão nomeados para apenas uma das opções, de acordo com a distribuição das vagas.
- c. Os seguintes documentos devem ser juntados pelo candidato no **formato de PDF (num único documento)** antes de realizar a inscrição:
  - Histórico Escolar do seu curso (Documento Original – NAAF) que conste Média Global/CR;
  - Documento de Identidade;
  - Passaporte válido ou Comprovante de Agendamento de Passaporte junto a Polícia Federal;
  - Foto 3x4;
  - Comprovante de Proficiência (caso seja requerido pela instituição de destino);
  - Indicação de 2 professores como recomendação no formulário de inscrição, devendo constar o Nome do Professor e E-mail;



- d. O candidato deverá preencher Formulário de Inscrição Online, disponível no link: <http://bit.ly/semester2019>;
- e. Os documentos listados acima devem ser **enviados no formato de PDF (num único documento) via upload no Formulário de Inscrição Online.** Os documentos originais devem ser mantidos pelos alunos, para eventual uso durante o processo.

#### IV. PROCESSO SELETIVO

O Processo ocorrerá em **três fases:**

##### **Fase I: Verificação de documentação e elegibilidade:**

- a. As seleções para o programa de intercâmbio serão feitas com base na **média entre a Média Global (devendo ser igual ou maior a 7,0) e sua pontuação no exame de proficiência** (ou somente com base na Média Global, caso o exame de proficiência não seja requerido).
- b. Havendo paridade, serão contemplados os alunos de períodos mais avançados.
- c. Havendo paridade de períodos, os alunos serão convidados a participarem de uma entrevista online com a intenção de selecionar aquele que mais se adequa à universidade em questão.

##### **Fase II: Entrevista:**

- a. Todos os alunos selecionados na primeira fase passarão por entrevista online a ser agendada pela Equipe Internacional.
- b. O aluno receberá o convite por e-mail, **sendo enviado somente uma única vez,** por isso solicitamos que na ficha de cadastro coloque um e-mail de uso frequente e também fique atento as caixas de spam.



- c. Alunos que selecionarem instituições em que o português não é o idioma oficial, serão entrevistados em inglês.

### **Fase III: Aceitação da Universidade de destino:**

- a. Todas as candidaturas devem ser aprovadas pela universidade de destino. **A seleção nas duas primeiras fases não garante a nomeação pela universidade estrangeira.**

### **V. Resultado e Nomeação:**

Após o período da seleção apenas os candidatos aprovados serão comunicados sobre o resultado por e-mail, de acordo com o contato colocado na Ficha de Inscrição.

### **VI. Candidatura (Application):**

#### **a. Nomeação e Candidatura**

- Os alunos aprovados serão nomeados para as universidades estrangeiras, que irão enviar as instruções de candidatura ao aluno.
- Cada universidade possui seus períodos internos para aceitação e emissão de cartas de aceite, onde o discente terá de seguir e esperar os processos internos da universidade destino, sendo além das responsabilidades do setor internacional da Adtalem.
- **De maneira independente**, o aluno nomeado deverá seguir as instruções enviadas pela universidade estrangeira de destino, respeitando os prazos colocados por esta.
- Os procedimentos de Candidatura (Application) variam de uma instituição para outra. Portanto, cabem aos alunos tirarem as dúvidas diretamente com a universidade de destino.



## b. Escolha de disciplinas:

- Durante o Semester Abroad, o aluno deverá cursar no mínimo 4 disciplinas. O máximo de disciplinas é indicado pela instituição estrangeira.
- Durante a CANDIDATURA (APPLICATION) o estudante preencherá o Contrato de Estudos disponibilizado pela Universidade estrangeira indicando as disciplinas que pretende cursar no exterior.
- Cada a Universidade estrangeira irá disponibilizar um modelo próprio do Contrato de Estudos, caso a mesma não disponibilize, o aluno deverá preencher o modelo disponível neste link <http://bit.ly/contratodeestudos>.
- Tal contrato deve ser apresentado à Coordenação Acadêmica do curso de origem e assinado pelo coordenador responsável, aprovando as disciplinas escolhidas.
- As disciplinas cursadas pelo aluno no exterior serão admitidas como disciplinas eletivas quanto à transferência de créditos entre instituições.
- **A equivalência de disciplinas deve ser acordada previamente com o coordenador de curso.** Sendo uma decisão reservada à Coordenação Acadêmica avaliar a equivalência de disciplinas obrigatórias da grade curricular.
- O programa Semester Abroad também **confere ao aluno um número de horas complementares** de acordo com o regulamento de seu curso de graduação em sua instituição de origem, sendo necessário validar essa informação com a Coordenação Acadêmica do curso de origem, para verificar tal possibilidade.
- **Os alunos aprovados deverão cumprir todos os prazos estabelecidos pela universidade de destino,** além de cumprirem integralmente o calendário acadêmico.



- Ao retornar do intercâmbio o aluno deve aguardar o recebimento do Histórico Escolar relativo ao período de intercâmbio da instituição estrangeira. Com este documento deverão abrir o requerimento para solicitar a transferência de créditos das disciplinas cursadas.

### c. Envio de Documentos por Correio

- Caso a universidade estrangeira solicite o envio de quaisquer documentos físicos por correio, os mesmos devem ser entregues à Equipe Internacional que irá realizar o envio dos documentos para o aluno. Assim, o aluno não deve arcar com os custos de correio internacional.
- Caso o aluno não esteja alocado no Rio de Janeiro ou São Paulo, deverá solicitar ao setor CASA que envie os documentos para o endereço abaixo via malote:

Equipe Internacional

Convênios Internacionais, Centro Universitário - Ibmecc

Av. Presidente Wilson, 118 – 2º andar - Rio de Janeiro, RJ 20030-020 Brasil

Equipe Internacional

Setor Internacional – Ibmecc SP

Alameda Santos, 2356 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-002

## VII. CARTA DE ACEITAÇÃO

- a. Após completar todos os procedimentos indicados pela Universidade de destino, o aluno deverá aguardar o retorno da Universidade de destino sobre sua aceitação e o documento Carta de Aceitação.
- b. Importante salientar que **a Equipe Internacional não tem influência alguma em relação aos prazos das Universidades estrangeiras.** O prazo para recebimento da carta de aceitação bem como alguma dúvida referente ao processo deverá ser sanada entre o aluno e a Universidade estrangeira.





- c. A Carta de Aceitação será enviada ao Ibmec Rio de Janeiro ou São Paulo, e encaminhada à instituição de origem do estudante assim que recebida. O aluno deverá então, retirá-la no setor CASA.

## VIII. VISTO DE ESTUDANTE

- a. O aluno **deve conferir junto ao Consulado do país de destino quais os documentos necessários para a obtenção do visto de estudante e o prazo de emissão do visto.**
- b. Da mesma forma, é papel do aluno se **informar acerca dos prazos que o Consulado possui com relação a agendamentos e emissão do visto.** É recomendável que o aluno pesquise – antes mesmo de receber a carta de aceitação – quais os prazos do Consulado. **A Equipe Internacional não possui nenhuma interferência sobre os prazos do Consulado.**
- c. **Não recomendamos a compra de passagens aéreas ou pagamento de acomodação antes da emissão do visto de estudante.** A Equipe Internacional não se responsabiliza por custos relacionados a passagens aéreas, moradia, seguro viagem, ou qualquer outro referente ao intercâmbio;
- d. **A Carta de Aceitação recebida pelo aluno será um dos documentos utilizados para comprovar o estudo no exterior e adquirir o visto, não podendo iniciar o processo de solicitação de visto sem este documento em mãos.**
- e. Os preparativos para a viagem relativos ao visto, deverão ser definidos pelo aluno de forma independente. Não havendo qualquer envolvimento da Equipe Internacional.



## IX. ESTADIA NO EXTERIOR

- a. Os preparativos para a viagem relativos à estadia do aluno, deverão ser definidos pelo aluno de forma independente, com auxílio da universidade de destino, não havendo qualquer envolvimento da Equipe Internacional.
- b. Algumas instituições oferecem Housing/Acomodação Universitário/a e enviarão estas informações e valores junto com os procedimentos de candidatura. Caso o aluno tenha dúvidas, pode solicitar esclarecimentos diretamente à universidade estrangeira.

## X. MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

- a. **Os contemplados deverão continuar matriculados na instituição de origem,** durante todo o período de intercâmbio sem haver necessidade de trancamento do curso.
- b. A secretaria acadêmica de cada universidade será informada de que o aluno estará participando do programa Semester Abroad, auxiliando no processo de matrícula para o programa.

## XI. PAGAMENTO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

- a. **As mensalidades pertinentes ao seu curso de origem continuarão sendo pagas normalmente na sua instituição de origem.**
- b. Alunos cuja mensalidade é definida por créditos (número de disciplinas cursadas) **deverão realizar os pagamentos mensais relativos à 5 disciplinas durante o período de intercâmbio.** Este valor é fixo, pois trata-se da média de disciplinas por período. O aluno em intercâmbio deve cursar no mínimo 4 disciplinas. O máximo de disciplinas é definido pela instituição estrangeira.



- c. **Não haverá cobrança de nenhum valor adicional relacionado à parte acadêmica na universidade de destino, com excessão das universidades Norte-Americanas.**

## XII. CRONOGRAMA

<b>Cronograma Semester Abroad II – Período 2020.1</b>	
Inscrições Online	12/08 até 03/09/2019
Verificação de documentação e elegibilidade	04/09 até 06/09/2019
Envio de e-mail agendamento entrevista	06/09/2019
Período de realização de entrevistas conforme agendamento	09/09 até 12/09
Resultado da seleção via e-mail	16/09/2019
Nomeações junto a universidade destino	17/09 até 30/09/2019*
Ida para Universidade Destino	Janeiro/Fevereiro de 2020

\*Processo de Nomeação pode alterar de uma universidade para outra, podendo ir além do prazo estipulado neste cronograma.

## XIII. EQUIPE INTERNACIONAL

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe Internacional através do endereço de e-mail: [international@adtalembrasil.com.br](mailto:international@adtalembrasil.com.br)

Boa Sorte à todos.

Equipe Internacional Adtalem Educacional do Brasil

